



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

(Município de Santiago do Cacém)

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

DO REGULAMENTO PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que a Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2023, deliberou aprovar o início do procedimento e participação procedimental, para elaboração do Projeto de Regulamento para o Orçamento Participativo Jovem na Freguesia de Santo André, que visa a definição das respetivas regras de participação, nos seguintes termos e condições:

- Órgão que desencadeou o procedimento: Junta de Freguesia de Santo André.
- Objeto do procedimento: Elaboração do Projeto “Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Santo André”.
- Data de início do procedimento: 19 de outubro de 2023.
- Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, a enviar por correio postal para Passeio 20 de junho, Coletiva B11, R/C dto., 7500-100 Vila Nova de Santo André ou, por correio eletrónico, para junta.freguesia@santoandre.pt, do qual conste nome, morada ou endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos nas alíneas b) ou c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA.

Para constar e para os devidos efeitos legais, se publica o presente Aviso no sítio eletrónico e nos lugares de estilo.

O Presidente da Junta de Freguesia,

David Gorgulho

19/10/2023